

te preenchimento do formulário próprio e do documento correspondente ao grupo destinatário da política afirmativa, vedada a exigência de procedimento complementar de heteroidentificação ou de verificação documental.

Art. 20. Publicado o edital de ratificação da concorrência às vagas reservadas, os candidatos nele relacionados seguirão quando prevista, para a fase de entrevistas, preservada sua condição de concorrentes às respectivas vagas reservadas, sem prejuízo das demais regras de classificação e convocação previstas em edital.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. Ficam convalidados os processos seletivos simplificados realizados desde a publicação da Lei nº 11.286, de 2025, e do Decreto nº 5.130, de 2025, especialmente aqueles ocorridos no período de 22 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 22. Os editais dos processos seletivos simplificados em andamento, que ainda não tenham sido finalizados até a data de publicação desta Instrução Normativa, deverão ser adequados às suas disposições pela Administração, mediante a publicação de editais complementares voltados especificamente à implementação das ações afirmativas em favor dos grupos por elas contemplados.

Parágrafo único. Consideram-se finalizados, para os fins desta Instrução Normativa, os processos seletivos simplificados em que já tenha havido a entrada em exercício de candidatos deles oriundos.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa preta () / parda (), nos termos da legislação aplicável e dos critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa indígena, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo/função de _____, declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa quilombola, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a):

Protocolo: 1312825

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 -SEPLAD/DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio do Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, fundamentada o no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 134/2026 – NUCADIN/SEPLAD e o despacho de ratificação exarados nos autos do Processo nº E-2026/2472316, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação em face do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – CONSEPLAN, inscrito no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, correspondente ao Pagamento de anuidade ao CONSEPLAN, conforme Ofício Circular n.º 003/2026-CONSEPLAN, referente ao exercício de 2026

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

PI: 4110008338C

Ação: 297390

Valor Total: R\$ 50.000,00

Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições a Instituições Sem Fins Lucrativos

Fonte: 01500000001-000000

Data da assinatura eletrônica: 09/04/2026

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças – SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

Protocolo: 1312829

PORTARIA Nº.367/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2026/2543782,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Saúde aos servidores conforme abaixo:

| NOME | ID.FUNCIONAL | PERÍODO |
|------------------------------------|--------------|-------------------------|
| ANGELA DE RONCALE DOS SANTOS NUNES | 4057/1 | 30/03/2026 |
| ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA | 57207926/1 | 06/04/2026 |
| IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA | 5146810/2 | 24/03/2026 a 27/03/2026 |
| JULIANA DE MATTOS SOUSA | 5953727/2 | 27/03/2026 a 01/04/2026 |
| MARCIA MARIA DOS SANTOS | 2010186/1 | 11/03/2026 |
| PRISCILA ALVES NORONHA LEITE | 5894601/2 | 12/03/2026 a 13/03/2026 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312822

PORTARIA Nº 366/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2534265;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RUI GUILHERME XAVIER BRITO, Id. Funcional nº. 26239/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, referente ao triênio de 13/05/2017 a 11/05/2020 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312821